



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

**ANO VIII - Nº DOM3274 - PARNAMIRIM, RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - R\$ 0,50**

---

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

---

**GACIV**  
Gabinete Civil

---

**PORTARIAS**

---

**PORTARIA Nº. 0965, de 24 de fevereiro de 2021.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **JOÃO ELÍZIO DA SILVA TÔRRES**, Mat. 49816, a Função Gratificada I - FG1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0966, de 24 de fevereiro de 2021.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº. 0661, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 3252, de 26 de janeiro de 2021, que

nomeou **GLEIBE REJANE MATIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0967, de 24 de fevereiro de 2021.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art.1º.** Nomear **GLEIBE REJANE MATIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

---

**EXTRATOS**

---

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 30/2021 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / AMARANTE COM. E REP. LTDA. - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os órgãos e Secretarias da**

**PORTARIA Nº. 110 de 18 de fevereiro de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 28/12/2020, sob o nº de benefício 177.325.531-0;

**Considerando** o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

**Considerando por fim**, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Desligar**, a servidora **JOSÉLIA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula Nº **271**, Auxiliar de Secretária, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 177.325.531-0.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**AVISOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**LICITAÇÃO Nº 01/2021 - TOMADA DE PREÇOS**  
**A v i s o**

A Comissão Permanente de Licitação-SEARH torna público que realizará no dia 29 de março de 2021, às 10 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para elaboração de um relatório

antropológico que possibilite a caracterização histórica, sociocultural, ambiental e econômica, bem como possibilitar a identificação e a delimitação territorial da comunidade remanescente quilombola de Moita Verde, situada no bairro Vida Nova, no município de Parnamirim/RN, a fim de fundamentar ações de regularização fundiária em conformidade com as especificações doravante apresentadas. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através de solicitação encaminhada pelo e-mail: cplsearh2021@gmail.com e por meio do Portal da Transparência, no site: www.parnamirim.rn.gov.br. A sessão de disputa será realizada no auditório Clênio José dos Santos, Centro Administrativo, situado na Rua Castor Vieira Régis, nº 50, Cohabinal, Parnamirim/RN. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 24 de fevereiro de 2020.

**Comissão Permanente de Licitação/SEARH**

**EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**02/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 39/2020**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de equipamentos de informática destinados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUS PEC 3000M² (antiga praça de esporte e cultura). Vigência: 10/02/2021 a 09/02/2022; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 39/2020; Processo nº 201931826317; Contratada: **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA.**; Lote 01. Valor total: R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Ana Paula de Andrade pela empresa.

**EMPRESA: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 06.194.394/0001-42**

**Telefone: (42)3622-9796**

**e-mail:**  
**[filipeholmann@gmail.com](mailto:filipeholmann@gmail.com)**  
**[vendas02@gpgold.com.br](mailto:vendas02@gpgold.com.br)**

**Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 1107, Centro, Guarapuava/PR- CEP 85010-280**

Lote	Descrição dos produtos	Quant	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMPUTADOR com as seguintes especificações: Processador com frequência de 3.7 GHz, Cache de 3MB, 04 núcleos e HD Graphics 530; Placa de vídeo integrada; Memória 8GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (2GB x 2); Disco rígido SATA III com no mínimo 500GB de armazenamento (7200 RPM); Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Portas frontais de E/S: (2) USB 3.0, Tomada de áudio universal; Portas traseiras de E/S: (4) USB 2.0, RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), HDMI, VGA, Grupo de 3 tomadas de áudio compatível com som surround 5.1, (2) PCIe x 1, PCIe x 16, PCI; Leitor de cartão de mídia integrado 8 em 1; Monitor de 19" em Led; Teclado USB	15	UND	GPGOLD MODELO PREMIUM I	2.398,00	35.970,00

padrão ABNT2 e mouse USB com 02 botões. Sistema Operacional: Windows 10 Profissional em Português. Garantia: Tipo on-site ou in-loco de no mínimo 02 (dois) anos.					
VALOR TOTAL (R\$) 35.970,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais).					

Parnamirim, 11 de fevereiro de 2021.

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

### PORTARIAS

**\* PORTARIA Nº 050/DAD/SESAD, de 19 de Fevereiro de 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **CONTRATO Nº 013/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim e a empresa **COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPMED/RN**, cujo objeto é a execução de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atuação nas unidades e serviços de saúde componentes da Rede de Urgência e Emergência Município de Parnamirim/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Ana Cristina Silva de Souza**, Mat. 7.830, CPF 035.525.814-56, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado, para a prestação de serviços realizados na UPA Enfª Maria Nazaré Silva dos Santos;

**Art. 2º** - Designar **Mariana Limeira Teixeira**, Mat. 11.497, CPF nº 033.225.284-13 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de **FISCAL** do contrato acima citado, para a prestação de serviços realizados no Hospital e Maternidade do Divino Amor;

**Art. 3º** - Designar **Tháís Cavalcante Chaves Santos**, Mat. 45.926, CPF nº 091.208.364-65 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado, a prestação de serviços realizados no Hospital Municipal Dep. Márcio Marinho;

**Art. 4º** - Designar **Aline de Andrade Silva**, Mat. 25.948, CPF nº 061.438.464-80 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado, a prestação de serviços realizados na Unidade de Pronto Atendimento Suzete Cavalcante;

**Art. 5º** - Designar **Rafaela Mendes do Nascimento**, Mat. 44.385, CPF nº 075.969.094-42 para, sem prejuízo

de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima citado;

**Art. 6º** - Ao **FISCAL** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 7º** - Ao **GESTOR** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

**Art. 8º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento: